

Lei nº 219/65

Dispõe sobre projeto que abre crédito especial na importância de duzentos / mil cruzeiros - (Cr\$200.000,)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe decretou e eu sanciono a seguinte lei.

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de duzentos mil cruzeiros (Cr\$200.000,) destinados a auxiliar na construção da Igreja de São Cristovão nesta cidade.
- Art. 2º - O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação do presente exercício.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, 9 de novembro de 1965.


Raimundo Francelino Aragão - Prefeito.

Lei nº 219/65

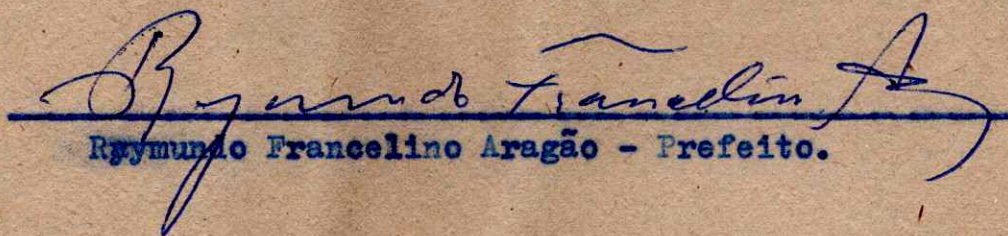
Dispõe sobre projeto que abre crédito especial na importância de duzentos / mil cruzeiros - (Cr\$200.000,)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe decretou e eu sanciono a seguinte lei.

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de duzentos mil cruzeiros (Cr\$200.000,) destinados a auxiliar na construção da Igreja de São Cristovão nesta cidade.
- Art. 2º - O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação do presente exercício.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, 9 de novembro de 1965.


Raimundo Francelino Aragão - Prefeito.